



Publicação: 28/08/14  
DJe: 27/08/14

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 371/PR/3VP/CGJ/2014**

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Curvelo.

O **PRESIDENTE** e o **TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da [Resolução n. 661](#), de 29 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução n. 125](#), de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a [Resolução n. 661](#), de 2011, criando, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as comarcas do Estado, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Curvelo possui, já em funcionamento, posto do Juizado de Conciliação e Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Curvelo, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instalado, no dia 05 de setembro de 2014, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Curvelo, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

**Desembargador PEDRO BITENCOURT MARCONDES**  
Presidente

**Desembargador WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**  
Terceiro Vice-Presidente

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça